



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 19 de julho de 2022.

1. Objeto

Trata-se de estudo preliminar para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol hidratado e óleo diesel comum), suprimindo as necessidades da frota de veículos oficiais e gerador de energia elétrica da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em Brasília/DF.

2. Descrição da necessidade

A contratação é para o fornecimento de de 50.000 (cinquenta mil) litros de combustíveis para a frota de veículos da CLDF, à serem utilizados no desempenho das atividades da Casa e cumprimento de sua missão institucional.

A aquisição se faz necessária para o abastecimento da frota de veículos da CLDF, de modo a atender os deslocamentos dos Parlamentares, Secretários-Executivos, servidores da Casa, transporte de materiais para cumprimento de atividades finalísticas, logísticas e abastecimento do gerador de energia elétrica.

A quantidade estimada baseia-se na média de consumo dos últimos cinco meses de 2022, considerando a atual frota da CLDF, que conta com 19 veículos, sendo dentre eles 4 cedidos e 2 adquiridos recentemente para atendimento das demandas da Coordenadoria de Polícia Legislativa e novas demandas oriundas oriundas do funcionamento da TV Distrital, com isso, gerou um aumento considerável no consumo de combustível.

Os serviços estabelecidos no preâmbulo deste estudo são essenciais e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da unidade, tomando-se, assim, imprescindível a contratação de empresa para a sua prestação.

3. Área Requisitante

Setor de Serviços Auxiliares -SEAUX
Responsável: José Rodrigues Oliveira - Matrícula: 11742

4. Requisitos da Contratação

Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

A CONTRATADA possibilitará a fiscalização pela CLDF quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos.

A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura em caso de seu descumprimento.

A CONTRATADA deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

Os serviços serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

O abastecimento dos veículos de propriedade da CLDF deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustível em rede de postos credenciados pela empresa fornecedora, em todo território nacional (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo.

5. Levantamento de Mercado

Para levantamento do quantitativo total estimado da aquisição, usou-se por base o consumo de março à julho de 2022, com a frota dos veículos da CLDF, que gerou em média um gasto mensal de 2.936.16 LITROS e R\$ 23.401,10, totalizando, 35.233.92 LITROS ANO, e um valor estimado em R\$ 280.813,20, ANO. Tal levantamento ultrapassou consideravelmente o contrato atual de nº 10/2022 - NPLC, cujo o valor é de R\$ 176.455,38 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), mesmo elevando o valor do contrato em 25%, conforme CLÁUSULA décima segunda, não foi o suficiente para chegar até a data de vigência, que vai até, 14/03/2023, respeitadas as proporções para, gasolina, etanol e diesel, acrescida uma margem de segurança de 10% (dez por cento).

Convém esclarecer que para fins de estimativa de custo levou-se em consideração o preço praticado ao consumidor do Distrito Federal, de acordo com a média praticada fornecida pelo Portal da Agência Nacional de Petróleo – ANP, por meio do Levantamento de Preços e de Margens de Comercialização de Combustíveis (LPMCC), abrangendo gasolina C, etanol hidratado, óleo diesel B, GNV e GLP P13, pesquisados em 459 localidades, segundo procedimentos estabelecidos pela Portaria ANP nº 202/2000.

Foi feita uma média do desconto aplicado nas contratações destacadas abaixo, assim a estimativa do percentual do desconto pretendida no certame se deu pela média dos descontos ofertados pelos fornecedores, a ser analisada na pesquisa de preços.

ÓRGÃO	Contrato	Taxa Média
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA [1]	01/2021	3,76%
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA [2]	01/2020	1%
TJDFT [3]	02/2019	1,21%
MÉDIA APURADA	--	1,99%

6. Descrição da solução

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- A CONTRATADA deverá fornecer, diretamente ou por meio de postos credenciados, o combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço da CLDF, imediatamente após a formalização do contrato, fornecendo o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;
- O abastecimento dos veículos de propriedade da CLDF deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo;
- O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos postos de revenda de combustíveis da CONTRATADA;
- O sistema de gerenciamento eletrônico dos postos de abastecimento deverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação e por geração automática eletrônica, comprovante de abastecimento no qual deverão constar:
 - identificação do cliente;
 - data e hora do abastecimento;
 - tipo de combustível;
 - listagem abastecida e o respectivo valor total em reais;
 - placa do veículo.
 - quilometragem registrada em seu hodômetro;
 - média de consumo por abastecimento.
- O Sistema (software) de gerenciamento integrado, a ser disponibilizado pela CONTRATADA com interface totalmente compatível com os sistemas operacionais da CLDF, oferecendo relatórios gerenciais de controle da situação (histórico de quilometragem, histórico de abastecimentos, médias, composição da frota, cadastro de usuários etc.) e das despesas de abastecimento, em determinado período de tempo, de cada um dos veículos da frota e globalizado, conforme estabelecido no objeto, com apresentação, no mínimo, dos seguintes relatórios:
 - Cadastro de veículos;
 - Composição da frota;
 - Cadastro de usuários (órgão, nome e matrícula);
 - Cadastro de estabelecimentos;
 - Histórico do veículo;
 - Histórico do gerador;
 - Análise de consumo de combustível;
 - Hodômetro inicial e final;
 - Data e hora do abastecimento;
 - Médias de consumo de combustível;
 - Extrato de conta, mensal e anual, por veículo.
- A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo — ANP;
- A CONTRATADA deverá indicar, o correspondente percentual de desconto incidente, tendo como base de cálculo o preço médio mensal de combustíveis em Brasília - DF, ofertados ao consumidor, conforme tabela da Agência Nacional do Petróleo — ANP nos endereços: [http:](http://)

- O percentual de desconto oferecido na proposta da empresa vencedora deverá incidir sobre os preços dos combustíveis durante todo o período contratual.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Em razão de inúmeras alterações nos valores dos combustíveis em 2022, optou-se pela estimativa norteada no consumo constatado neste exercício, representado pela necessidade do margem de segurança de 10% (dez por cento).

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de custo anual para fornecimento de de 50.000 (cinquenta mil) litros de combustíveis em preços do litro atualizado, para atender a frota de veículos da CLDF constante neste Estudo Preliminar será de **R\$ 346.929,00** (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e vinte e nove reais), conforme quadro abaixo.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANT. ANUAL	VALOR DE REFERÊNCIA
01	LITRO	GASOLINA	6,073	43.000	R\$ 261.139,00
02	LITRO	ETANOL	5,099	1.000	R\$ 5.099,00
03	LITRO	DIESEL S-10	7,682	6.000	R\$ 46.092,00
04	MESES	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E INTERMEDIÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) PERÍODO DE 12 MESES	255,00	12	R\$ 3.060,00
		MARGEM DE SEGURANÇA		10%	R\$ 31.539,00
					R\$ 346.929,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da contratação trata de três itens correlatos (gasolina, etanol e diesel), contudo o fornecimento de etanol e de óleo diesel são estimados em valores muito baixo e por isso as licitações em separado desses itens tornar-se-iam pouco atrativas junto aos fornecedores, podendo o fornecimento integral desejado não ser atendido de forma plena. Assim o parcelamento do objeto não será aplicado.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico da CLDF em 2021, em especial o que está previsto na meta 1 "Frota oficial com serviço de motorista adequada e abastecida"; ação nº 1 "Adquirir combustível para veículos oficiais da CLDF", da Segunda Secretaria da CLDF, Divisão de Serviços Gerais.

11. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística da CLDF;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços e do uso racional dos recursos financeiros.

Com a contratação dos serviços busca-se, também, atender ao princípio da economicidade com a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12. Providências a serem adotadas para a execução do contrato

A CLDF possui uma dinâmica planejada de capacitação dos servidores com formação continuada e permanente para as atribuições de gestores e fiscais, conforme cronograma anual oferecido e controlado pela Escola do Legislativo - ELEGIS.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Foi recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

14. Declaração de Viabilidade

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante das justificativas acima expostas neste documento declara-se **VIÁVEL** a contratação.

- Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos-lfdamg/2021/contrato-01-2021-trivale-administracao-ltda-21181-0003442020-60.pdf>

- Disponível em: <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/secretaria-de-administracao/contratos/contratos-2020/contrato-no-01-2020/ct-01-2020.pdf/view>.

- <https://www.tjdft.jus.br/transparencia/contas-publicas/licitacoes-1/licitacoes-da-vij/contratos/022019BrasalCombustveisGasolinaeDiesel.pdf>



Documento assinado eletronicamente por JOSE RODRIGUES OLIVEIRA - Matr. 11742, Chefe do Setor de Serviços Auxiliares, em 19/09/2022, às 16:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0856861** Código CRC: **FF7693D9**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Subsolo, Sala SS-1.2– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8844
www.cl.df.gov.br - seaux@cl.df.gov.br

00001-00029158/2022-57

0856861v12